

00010755

Ex libris

PODER JUDICIÁRIO



SÃO PAULO

5  
02

IIIIZO DE DIREITO DA

30755-86.2008

01 Setor das Execuções Fiscais  
Fórum de Mogi Mirim

Processo: 363.01.2008.010755-5/000000-000



Grupo: 5.Fazenda Pública Municipal  
Ação: 510-Execução Fiscal (em geral)

Divida Ativa: 813970022901

Valor da Causa: R\$1.192,69

de Alçada: R\$1.979,51

Distribuição: 25/11/2008 Hora: 11:03

Distribuição: Livre

ZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.  
VV: MEIRE APARECIDA ARANTES VILELA FERREIRA  
OAB: 115388/SP  
CARLOS ROBERTO SACCINI

Nº DE ORDEM: 02.01.2008/013716



), Escr., subscr.

G. SOB nº 13716/2008  
LIVRO nº 16 - Fls. 296

473

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM  
PROCURADORIA JURÍDICA  
R. Dr. José Alves, 129 - Centro - CEP 13800-000  
C.N.P.J. 45.732.095/0001-29

05  
02  
R

Excelentíssima(s) Senhor(a)s Doutor(a)s Juiz(a)s de Direito da Vara da Comarca Local.

R.A. Defiro. Pago o débito em cinco dias  
da citação, fixo os honorários em %  
Mogi Mirim, de 2008.

A FAZENDA DO MUNICÍPIO  
DE MOGI MIRIM, por seu representante legal, infra-assinado, vem com fundamento na Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, propor a presente EXECUÇÃO FISCAL, representada  
pela(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa, anexa à presente e que desta faz parte integrante  
contra:

DEVEDOR(A): CARLOS ROBERTO SACCINI

CO-RESP.: CARLOS ROBERTO SACCINI

ENDEREÇO: RUA ANGELO PIOVESANA - 37 MARTIM FRANCISCO 13800000

CIDADE: MOGI MIRIM UF: SP

COD ATIV ECON:

Inscr. Est. RG: 10950964

C.P.F.: 00204229898

2008-010755-5

Requer-se, pois a Vossa Excelência que digne-se em determinar a citação do(s) devedor(a) ou a quem de direito, para no prazo legal de 5(cinco) dias, pagar o débito notificado na(s) certidão(ões), atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, honorários e custas, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º, da Lei nº 6.830/80, sob pena de penhora de bens suficientes para a integral satisfação do débito, autorizando o Sr. Oficial a cumprir as diligências na forma contemplada no §1º do artigo 172 do CPC.

Requer-se finalmente a fixação dos honorários advocatícios.

Termos em que, com o(s) documento(s) incluso(s) com o valor da execução de:

R\$ 1.192,69

Correspondente a: Débito de IPTU - 2006/2007  
Insc. Cad. Nº: 813970022901

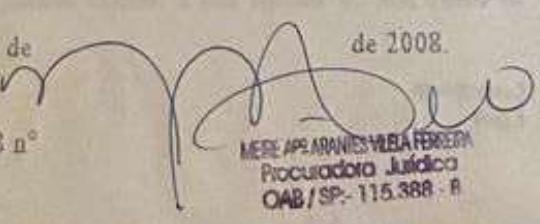
Calculados até a data da(s) expedição(ões) da(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa, e sujeitos à atualização no dia do efetivo pagamento.

P.E. deferimento

Mogi Mirim, de

de 2008.

Procurador - OAB nº

  
MARCELO ARANHA VIEIRA FERREIRA  
Procurador Jurídico  
OAB / SP - 115.388 - 8



## JUÍZO DE DIREITO DO SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Comarca de Mogi Mirim - Estado de São Paulo  
Rua Coronel Venâncio Ferreira Alves Adorno, nº 119, Bairro Saúde, Mogi Mirim /SP - CEP: 13800-290

### MANDADO DE CITAÇÃO, INTIMAÇÃO E PENHORA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

PROCESSO nº: 363.01.2008.010755-5

Nº DE ORDEM : 13716/08 – SEF

Exequente: FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM/SP  
Executado: CARLOS ROBERTO SACCINI

1. PROCEDER A CITAÇÃO, INTIMAÇÃO E PENHORA DO EXECUTADO, com endereço na  
RUA ANGELO PIOVESANA – 57 – MARTIM FRANCISCO - MOGI MIRIM/SP.

#### 2- CONCEDIDOS OS BENEFÍCIOS DO ARTIGO 172, § 2º DO C.P.C.

O Dr. Emerson Gomes de Queiroz Coutinho, MM, Juiz do Setor de Execuções Fiscais da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo na forma da lei. MANDA, a qualquer oficial de justiça de sua jurisdição a quem for o presente distribuído, que em seu cumprimento, proceda a **CITAÇÃO** do(s) executado(s) acima qualificado(s), para que no prazo de **CINCO (05) DIAS**, pague(m) o débito exequendo e seus encargos legais ou, no mesmo prazo, indicar bens à penhora, o, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tanta bens quantos bastem para garantia da presente Ação de Execução Fiscal, nos termos dos **artigos 10 e 11 da Lei n.º 6.830/80-LEF**. Em ato contínuo nomeie depositário, efetive a avaliação dando ciência ao(s) executado(s). Recaindo a penhora sobre bem imóvel, intime-se o(s) cônjuge(s) do(s) executado(s), se casado for, bem como intime o Senhor Oficial do Cartório de Registro de Imóveis competente, a quem se fará a entrega da contrafaz e cópia do auto de penhora para que este proceda ao devido registro à margem da matrícula deste (**artigo 7º, inc. IV, e artigo 14, inc. I, da Lei n.º 6.830/80-LEF**). Recaindo a penhora em veículo, entregue a contrafaz e cópia do auto de penhora com esta **ORDEM DE REGISTRO**, na repartição competente para emissão do certificado de registro (**artigo 7º, inc. IV, e artigo 14, inc. I, da Lei n.º 6.830/80-LEF**). Recaindo a penhora em ações, debêntures, quota ou qualquer título, crédito ou direito societário nominativo, a quem a entrega da contrafaz far-se-á na junta comercial, bolsa de valores ou na Sociedade Comercial (**artigo 14, inc. II, da Lei n.º 6.830/80-LEF**). Em ato contínuo, **INTIME** o depositário a não abrir mãos do depósito, sem a prévia autorização do Juiz, **CIENTIFIQUE** o(s) executado(s) de que tem(ém) o prazo de **TRINTA (30) DIAS** para opor embargos à Execução Fiscal, sob pena de não o fazendo presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela exequente, e de que este Juízo funciona na Avenida Coronel Venâncio Ferreira Alves Adorno nº 119, Bairro da Saúde, Mogi Mirim, Estado de São Paulo, no horário das 12:30 às 19:00 horas. **CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, aos 08 de janeiro de 2010. Eu, (Jarbas Pereira Inácio), Escrivente Técnico Judiciário, matrícula nº 818.016-0, digitei

**JOSÉ GERALDO DA SILVA**

Escrivente Chefe – Portaria - 30/82

OFICIAL : \_\_\_\_\_

CARGA : \_\_\_\_\_ /2010.

DEVOLUÇÃO: \_\_\_\_\_



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE MOGI-MIRIM  
FORO DE MOGI MIRIM  
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS  
RUA MARCILIANO, 359, Mogi-Mirim-SP - CEP 13800-012  
Horário de Atendimento ao Pùblico: das 12h30min às 19h00min

25  
8

**MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Processo Físico nº: 0010755-86.2008.8.26.0363  
Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano  
Dívida Ativa nº: 813970022901  
Exequente: Fazenda do Município de Mogi Mirim  
Executado: Carlos Roberto Saccini  
Valor do Débito: R\$ 2.362,76 - Atualizado até: 04/11/2013  
Oficial de Justiça: (0)  
Mandado nº: 363.2016/007181-0

**Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):**

Carlos Roberto Saccini, Rua Angelo Piovesana, 57, Martim Francisco - CEP 13817-050, Mogi Mirim-SP, CPF 002.042.298-98, RG 10950964

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) SEF - Setor de Execuções Fiscais do Foro de Mogi Mirim,  
Dr(a). Fabio Rodrigues Fazuoli,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente,  
expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e proceda à

**PENHORA e AVALIAÇÃO** do(s) veículo(s) bloqueado(s) via Sistema RENAJUD às fls. 22,  
para a satisfação do débito, bem como à **INTIMAÇÃO** do(a)s executado(a)s da penhora  
realizada para, se o caso, opor embargos no prazo de 30 (trinta) dias.

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Mogi-Mirim, 12 de julho de 2016. Jose Geraldo da Silva, Escrivão.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Mapa





Poder Judiciário  
São Paulo

AUTO DE

Processo n.º 0010355-86-2008

28  
0

S.E.F VARA CÍVEL

-aos 26 dias do mês de AGOSTO do ano de 2016  
nesta cidade e Comarca de Mogi Mirim

eu, Oficial de Justiça infra-assinado, à fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto,

expedido na ação de Execução Fiscal

que FAZENDA DO MUNICIPIO de Mogi Mirim  
move a Carlos Roberto Scacchi

pela qual procedemos à Penhoras de bens abaixo descritos:

01 (um) veículo GM/CORSA MILÉNIUM -  
PLACA DDA 1469-Mogi Mirim cor  
prata 04 portas, com 159.700km  
testado. 055: o executado decla-  
rou que o ano de Fábrica é modelo  
do veículo constante é 2001/2002. Dispon-  
ível das desonerações avaliado o veículo  
penhorado no valor de R\$ 11.500,00

Feito(a) Penhoras nomeei como fiel depositário(a)  
Carlos Roberto Scacchi - RG 10.950.964-X  
SSP/SP

que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu  
cumprí-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito,  
sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA S.E.F VARA CÍVEL DESTA COMARCA,  
na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado  
conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia.

O OFICIAL DE JUSTIÇA

DEPOSITÁRIO

ciente do prazo de 30 -  
dias para embargos

00

27027-2  
216358-  
0008112  
0008533  
000035  
000033  
000033  
000033



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Sector do Anexo das Fazendas da comarca de Mogi Mirim

Rua Marcílio, 359, centro, CEP. 13800-012

(19) 3806.4122 - e-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br

Horário de atendimento: de segunda a sexta feira das 12h30min. às 19h.

32  
AA

**DECISÃO**

0010755-86.2008.8.26.0363

Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Fazenda do Município de Mogi Mirim

Carlos Roberto Saccini

Processo nº:  
Assunto:  
Proponente:  
Defendente:  
Pauta:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fabio Rodrigues Fazuoli

Vistos.

Designe o Sr. Chefe de Seção Judiciário, dias e horários para realização do primeiro e segundo leilões do bem penhorado e avaliado às fls. 28, conforme solicitado, ficando desde já a empresa gestora de leilões, Lance Alienações Eletrônicas Ltda - Lance Judicial, inscrita no CNPJ/MF. 15.086.104/0001-38, autorizada a proceder o necessário para realização dos mesmos.

Expeça-se o necessário.

Intime-se.

Mogi-Mirim, 06 de março de 2018.

Fabio Rodrigues Fazuoli  
Juiz(a) de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FABIO RODRIGUES FAZUOLI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/seja>, informe o processo

0010755-86.2008.8.26.0363 e o código A30000001DB4Z.

0010755-86.2008.8.26.0363 e o código A30000001DB4Z.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE MOGI-MIRIM  
SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS  
Rua Marcílio nº 359, centro, Fone: (19) 3806.4122 - CEP: 13.800-012  
Correio eletrônico: mojimirimsef@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Pùblico:** das 12h30min às 19h00min

**DESPACHO**

Processo Físico nº:  
Classe - Assunto:  
Exequente:  
Executado:

0010755-86.2008.8.26.0363  
Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano  
Fazenda do Município de Mogi Mirim  
Carlos Roberto Saccini

MM(a). Juiz(iza) de Direito: Dr(a). **Fabio Rodrigues Fazuoli.**

Vistos.

Cumpra, o Sr. Chefe de Seção Judiciária, o quanto determinado no despacho de fls. 32, expedindo-se o necessário.

Intimem-se.

Mogi-Mirim, 16 de julho de 2021.

**Fabio Rodrigues Fazuoli**  
Juiz(a) de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

ADVOGADOS: